

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

0001.0137.9633

Processo:

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



42609161/42609269
Permanece 351.032.0184.000-8-lote 23-A

CERTIDÃO

Incluir: 351.032.0186.000-4-lote 23-B

O Bacharel **CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO**,
Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do
Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que, verifiquei constar do Livro 02 de Registro Geral, na matrícula n.º 20.228 (R7), feito em 27 de outubro de 1983, referente dentre outros, a existência do lote de terras nº 23-B da Quadra QR-154, com a área de 184,00m², sendo 8,00m de frente pela Rua VC-77; 8,00m de fundos com o lote 6-A, 23,00m pelo lado direito com o lote 23-A e 23,00m pelo lado esquerdo com o lote 22-A, situado no loteamento denominado **CONJUNTO VERA CRUZ**, nesta Capital. De propriedade da AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 01.274.240/0001-47. Título aquisitivo R3, Matrícula 13, desta Serventia. **Certifica mais que**, não constatou a existência de nenhum ônus real, legal ou convencional inclusive registro de citação de ações reais ou reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel acima referido. **Excetuando-se**, hipotecas registradas do R1 ao R6-20.228 desta Serventia, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 21 de outubro de 2010.

Maria Schlág Durães

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlág Durães
Sub-Oficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 26,60
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,00
TOTAL R\$ 34,60
NÚMERO DA GR: 7558142-6
Rubrica da Aut. Expedidora: *[Assinatura]*

SSS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente
Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente
Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



TRASLADO

Livro 00279-N

Folha 095/096

Protocolo 0022129

Escrevente 0006

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
FAZ: NADJA LIZIANE MOREIRA DA SILVEIRA A
FAVOR DE JERÔNIMO AMARAL DE QUEIROZ NA
FORMA ABAIXO DECLARADA.-**

Valor R\$7.000,00

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, (21/10/2008), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgante Vendedora **NADJA LIZIANE MOREIRA DA SILVEIRA**, filha de **LÍDIO ALVES DA SILVEIRA** e **ZANIR MOREIRA DA SILVEIRA**, solteira, maior e capaz, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.412.576-SSP/DF**, expedida em 06/09/1990 e inscrita no CPF/MF sob nº **585.398.671-68**, residente e domiciliada à Rua Senador Canedo, Qd.10, Lt.08, Conjunto Vera Cruz I, Goiânia-GO, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora **DEBORAH CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **5.024.554-SPTC/GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04025567220-GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **017.508.211-17**, residente e domiciliada à Rua GV7, Qd.37, Lt.08A, Residencial Goiânia Viva, Goiânia-GO, conforme procuração e substabelecimento lavrada às fls.72/73, e 140, dos livros 1100, e 396-P, no 7º e 8º Tabelionato local, em 19/12/2006, e 15/06/2007; e de outra parte, como Outorgado Comprador **JERÔNIMO AMARAL DE QUEIROZ**, brasileiro, filho de **ANTÔNIO VIRGILATO DE QUEIROZ** e **MARIA GABRIEL DO AMARAL**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Aida Luiza Machado de Queiroz**, feirante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.243.246-2ª via - SSP-GO**, expedida em 04/06/1986 e inscrito no CPF/MF sob nº **261.294.261-00**, residente e domiciliado à Rua GV-7, Qd.36, Lt.30, Residencial Goiânia Viva, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do lote de terras nº 23-B (vinte e três-B), da quadra QR-154 (cento e cinquenta e quatro), situado à Rua VC-77, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta Capital, com a área de 184,00m², sendo: 8,00 metros de frente, pela citada Rua VC-77; 8,00 metros de fundos, dividindo com o lote 6-A; 23,00 pelo lado direito, dividindo com o lote 23-A; e 23,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22-A, bem como a casa residencial no mesmo edificada, do Tipo GO-GO-22, com 22,00m de área construída, contendo: sala, cozinha e banheiro. Havido legalmente por compra feita à AGEHAB, conforme escritura lavrada às fls.85/86, do livro 279-N, nestas Notas, em 18/10/2008, no valor de R\$7.000,00; registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO,

Continua na Página 2 (Verso)

Página 1

sob o nº 20.228 (R7), e, achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel. Pelo preço certo e ajustado de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTIVA**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$7.000,00 (sete mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Certifico e dou fé que pelo outorgado me foi dito e declarado ter conhecimento do Artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei nº 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/86, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal; Certifico que as demais Certidões Negativas a que se refere o mesmo artigo acima, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. **APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES: A) MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: **NADJA LIZIANE MOREIRA DA SILVEIRA.** CPF: **585.398.671-68.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 11:44:00 do dia 20/10/2008 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/04/2009. Código de controle da certidão: 1664.8B02.BBAC.FA24. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **B) Estado de Goiás.** Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperação de Créditos. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal. **CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO: Nº 3553637. IDENTIFICAÇÃO: NOME: DIG. VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO CPF/MF: 585.398.671-68. DESPACHO NÃO CONSTA DÉBITO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho



RE
Toniamar Bar
Alan
Alexandr

TRASLADO

Livro 00279-N Fol
de 1993. SEGUR
verificada pelo
<http://www.sefaz.g>
inscrever na dividi
APURADOS. VALI
LOCAL E DATA:
outorgante, sob as
ônus reais de qual
Declaração sobre
pediram lhes fizesse
outorgaram e assina
nos termos da Lei n
(a.), Werlon Adrianc
fé e assino em p
Fundesp-PJ: R\$20,
SOUZA QUEIROZ,
Werlon Adriano de S
Werlon Adriano de S
público e raso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta

Alan Kardec Nunes - Escrevente

Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente

Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente

Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



TRASLADO

Livro 00279-N

Folha 095/096

Protocolo 0022129

Escrevente 0006

de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.586.629.269 EMITIDA VIA INTERNET. CEI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 OUTUBRO DE 2008. HORA: 10:27:59:5. Declara a outorgante, sob as penas da Lei, que não existe qualquer ação real, pessoal ou ainda ônus reais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto desta. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$205,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$20,50. Taxa Judiciária: R\$21,11.. (aa.) DEBORAH CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ, Procuradora. JERÔNIMO AMARAL DE QUEIROZ, Outorgado. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº XX da Verdade.

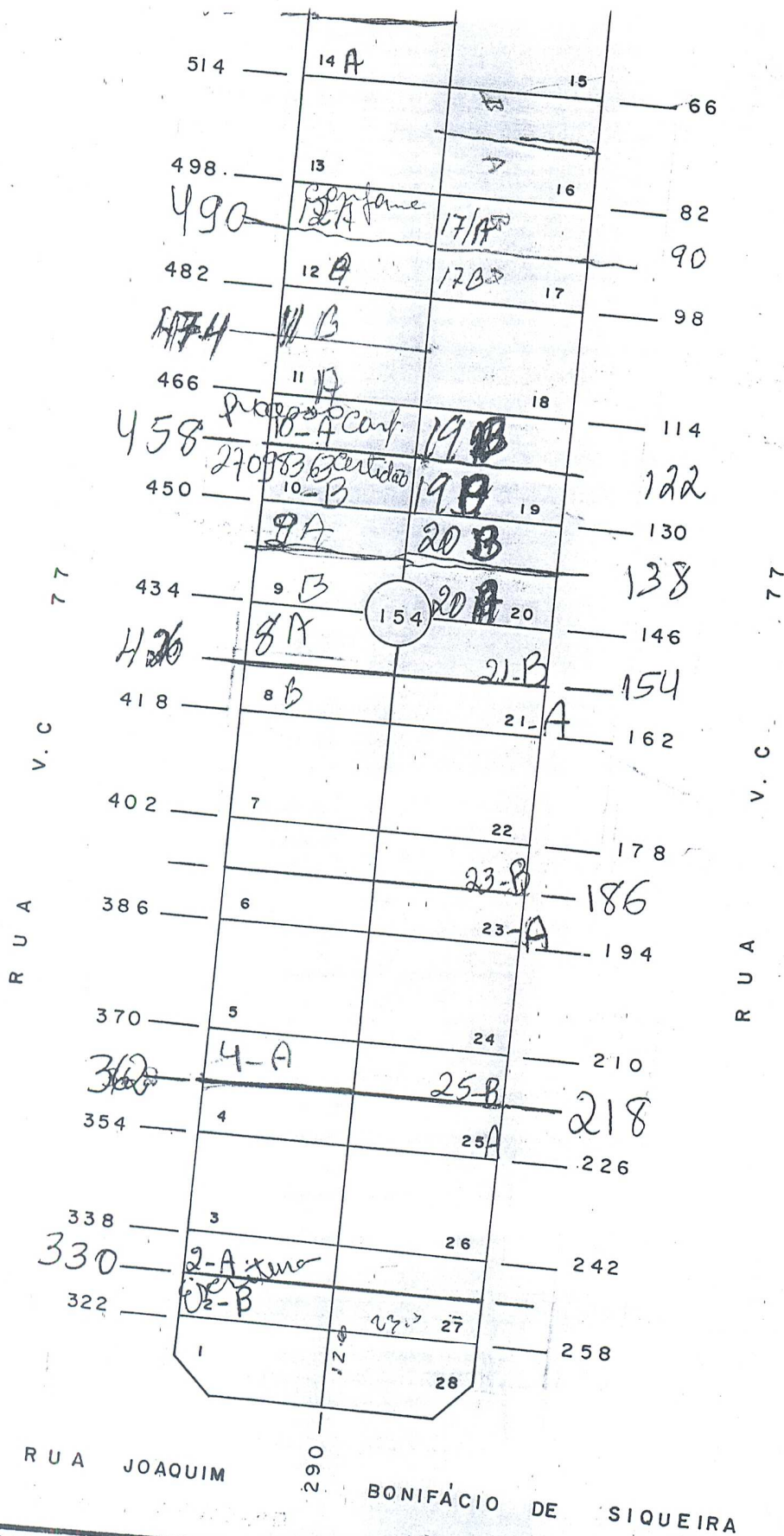
Goiânia-GO, 21 de outubro de 2008.

Deborah Cristina de Souza Queiroz
DEBORAH CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ
Procuradora

Jerônimo Amaral de Queiroz
JERÔNIMO AMARAL DE QUEIROZ
Outorgado

Werlon Adriano de Sousa Brito
Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente





PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		TÉCNICO MUNICIPAL	
2 NE X IV	SETOR	QUADRA	ESCALA
	351	32	1:1.000
			SECRETARIA DE FINANÇAS